À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Ref.: NEW ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ/MF: 55.102.194/0001-28)

Prezados Senhores,

A Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao **3° trimestre de 2026**:

Informações	30/09/2026	
Quantidade de Cotas	708,24	
Patrimônio Líquido	R$ 593.462,93	
Valor da Cota	R$ 837,94	
Composição da Carteira	30/09/2026	
	Valor	PL %
Renda Fixa		
Cotas de Fundos		0,00%
Título Privado		0,00%
Título Público		0,00%
		0,00%
Direitos Creditórios		
A vencer	R$ 776.989,46	130,92%
Vencidos	R$ 747.086,37	125,89%
PDD	-R$ 826.865,11	-139,33%
Valores a Liquidar		
Contas a Pagar e Receber	-R$ 110.662,49	-18,65%
Depósitos		
Pendências		0,00%
Disponíveis	R$ 6.914,70	1,17%
Patrimônio Líquido	R$ 593.462,93	100,00%

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.

Durante o período analisado, o Fundo manteve-se aderente à política de investimentos, conforme estabelecida no Regulamento do fundo.

2. Procedimentos de verificação de lastro.

A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo gestor ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.

A verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo; e (ii) trimestralmente, considerados apenas os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data-base da verificação a ser realizada.

Quando realizada por amostragem, a verificação de lastro trimestral dos direitos creditórios se estabelece através da análise de uma amostra estatisticamente relevante extraída de uma população que compreende somente os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo no trimestre de referência.

A seleção dos direitos creditórios que compõem a amostra será obtida de forma a garantir, estatisticamente, o reflexo da carteira do Fundo, considerando sua estrutura e a natureza dos créditos.

a) Atualização com relação ao trimestre anterior

Na verificação do Lastro dos direitos creditórios herdados dos antigos prestadores de serviço, foram identificadas algumas inconsistências, das quais parte permanece pendente, sendo que do montante, já se encontra constituída Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) no valor de R$ 111.662,96, sendo necessária a constituição adicional de R$ 23.437,67, para que a provisão total atinja o montante de R$ 135.100,63, equivalente a 100% do valor presente dos direitos creditórios pendentes.

O estoque herdado dos prestadores anteriores, adquirido até 09/12/2025, é 53,4% do valor presente e concentra 90,9% do vencido e 88,5% da PDD.

b) Resultado da verificação de lastro

Origem, existência e exigibilidade

Situação	Títulos	Valor presente	% do valor presente
Registrados e aceitos	3.356	R$ 1.387.222,51	91,02 %
Não aceitos (sem lastro)	191	R$ 136.853,32	8,98 %
Total da carteira	3.547	R$ 1.524.075,83	100,00 %

PDD da carteira: R$ 826.865,93 (54,25% do valor presente).

Os créditos não aceitos totalizam 191 títulos do estoque herdado, de 40 sacados, com pendência de lastro.

Todas as aquisições do trimestre têm lastro.

4. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos

Não houve alteração na política de investimento no trimestre; não há efeito sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Em agosto de 2026, o fundo retomou as aquisições de CCBs de crédito consignado público.

5. Em relação aos originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) Critérios para concessão de créditos adotados pelos originadores; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b) Forma de cessão.

a) Contratos relevantes: as aquisições do trimestre foram de CCB, não sendo firmados contratos relevantes de cessão no trimestre.

b) Caráter da cessão: definitiva. As CCBs foram cedidas sem coobrigação por inadimplemento; os títulos dos cedentes do estoque herdado e foram cedidos com coobrigação.

6. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

8. Impacto de eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira

Não houveram eventos de pré pagamento no Fundo.

9. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

b) Motivação da alienação;

Não aplicável.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível discontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão dos direitos creditórios.

A originação depende de um único originador e desde o 2º trimestre, as aquisições vêm de um único cedente. Uma descontinuidade interromperia a reposição da carteira: os recebimentos passariam a ativos financeiros de liquidez, com rentabilidade inferior à dos direitos creditórios, e o patrimônio líquido seria reduzido à medida das amortizações, observados os eventos de avaliação e liquidação previstos no Regulamento. No trimestre, não houve descontinuidade.

11. Informações sobre os fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios.

Os vencidos passaram de 38,48% para 49,02% do valor presente e a PDD, de 45,10% para 54,25%. O atraso está no estoque herdado dos prestadores anteriores, com 90,9% do vencido e 88,5% da PDD.